



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4524 PROJETO DE LEI N° 77/2014

“Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados em 7% (sete por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 2014.

Oiacilio José Barreiros
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 73/2014 -



"Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados em 7% (sete por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

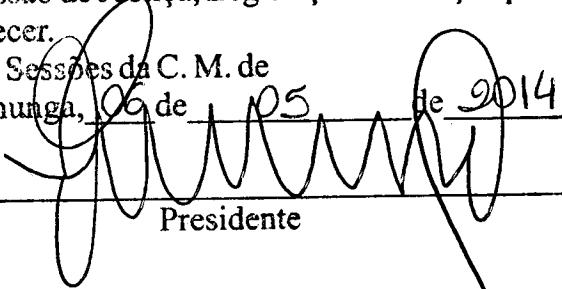
Pirassununga, 30 de abril de 2014.



CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

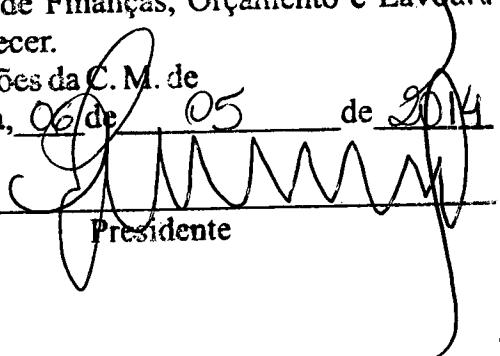
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 05 de 2014


Presidente

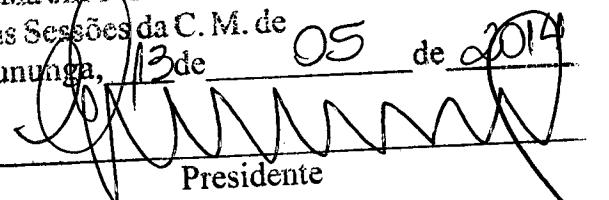
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 06 de 05 de 2014


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

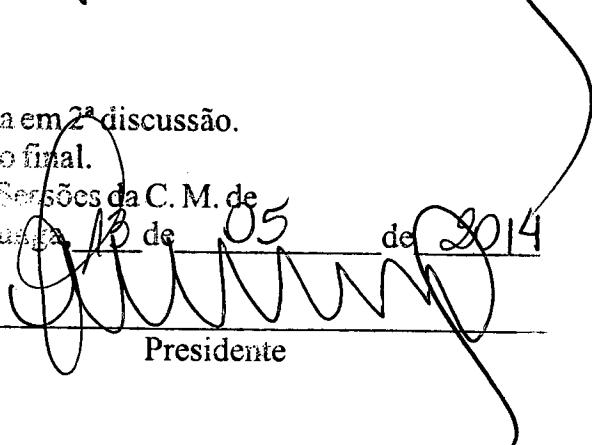
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 05 de 2014


Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 05 de 2014


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis visa **autorizar o Poder Executivo a reajustar em 7% (sete por cento) os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP.**

O objetivo da presente proposta é conceder reajuste, na mesma proporção do concedido aos salários dos servidores municipais, aos recursos transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, de que trata a Lei nº 3.307, de 16 de setembro de 2004.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 30 de abril de 2014.



CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 096/2014

Pirassununga

05

2014

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 30 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a reajustar em 7% (sete por cento) os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP**, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

00011-Câmara Pirassununga-02/05/2014-14:58:107475AB007 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 112/2014

APROVADO

Providencia-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de MAI de 2014

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob ***regime de urgência***, nos trabalhos da presente sessão, o ***Projeto de Lei nº 77/2014***, de autoria da Prefeita Municipal, que ***visa autorizar o Poder Executivo a reajustar em 7% (sete por cento) os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP.***

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

Alberto
Vereadora
Luciana Batista

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 77/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a reajustar em 7% (sete por cento) os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

13 MAI 2014

Cícero Justino da Silva
Presidente

Alcimar Siqueira Montealvão

Luciana Batista
Relatora

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdha.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 77/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a reajustar em 7% (sete por cento) os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 MAI 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 4.607, DE 14 DE MAIO DE 2014 -

“Reajusta os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustados em 7% (sete por cento), os recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais remunerados diretamente pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

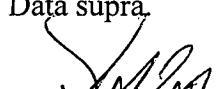
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

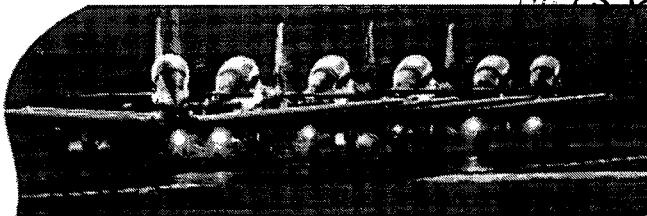
Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


[Voltar](#)


[Página Principal](#)

Name

- [2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 \(ESPECIAL\) - 16 de outubro de 2014.pdf](#)
- [2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf](#)
- [2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf](#)
- [2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 \(ESPECIAL\) - 19 de setembro de 2014.pdf](#)
- [2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf](#)
- [2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf](#)
- [2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 \(ESPECIAL\) - 18 de julho de 2014.pdf](#)
- [2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf](#)
- [2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf](#)
- [2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 \(ESPECIAL\) - 20 de junho de 2014.pdf](#)
- [2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf](#)
- [2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf](#)

Last modified Size

| | |
|-------------|------|
| 07-Nov-2014 | 14M |
| 13:05 | |
| 29-Sep-2014 | 1.0M |
| 08:12 | |
| 06-Nov-2014 | 1.7M |
| 14:21 | |
| 24-Sep-2014 | 32M |
| 06:32 | |
| 06-Oct-2014 | 1.2M |
| 11:23 | |
| 19-Aug-2014 | 3.9M |
| 13:50 | |
| 25-Jul-2014 | 18M |
| 14:33 | |
| 25-Jul-2014 | 14M |
| 14:33 | |
| 17-Jul-2014 | 1.0M |
| 16:25 | |
| 25-Sep-2014 | 43M |
| 11:43 | |
| 14-Jul-2014 | 776K |
| 08:31 | |
| 07-Nov-2014 | 1.4M |
| 07:51 | |



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA